



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Álcool e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de álcool e equipamentos de proteção individual conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	01	3362	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO EMB.500 GR C/BICO APLICADOR POR PRESSÃO. MARCA/FABRICANTE: _____	FR	150	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
02	01	531	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMB.01 LT MARCA/FABRICANTE: _____	FR	1.000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
03	01	5076	AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, fabricado em TNT 100% polipropileno, atóxico e hipoalergênico, manga longa com punho em elástico, deverá conter tira para amarração, gramatura de 16g a 30g. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
04	01	539	CAPA DE CHUVA Amarela - Confeccionada em nylon (tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto PVC, com espessura total de 0,20 mm), emborrachado externamente. Mangas longas, capuz, fechamento frontal através de quatro botões de pressão plásticos e costuras através de solda eletrônica. Tamanho XGG. MARCA/FABRICANTE: _____	PÇ	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60



05	01	6129	CREME DE PROTEÇÃO GRUPO III: resistente à água e óleo; com secagem ultrarrápida após a aplicação; protege a pele do usuário contra a água, cal e cimento, tintas, vernizes, solventes, graxas, ácidos e bases em diluição em até 15%, colas, resinas, lã de vidro, etc.; pode ser utilizado em qualquer parte do corpo, inclusive sob luvas; a embalagem deverá conter lacre que garanta a inviolabilidade do produto; apresentação: frasco de 200 gramas. MARCA/FABRICANTE: Nº REGISTRO ANVISA: CA: Apresentar Catálogo/Prospecto Técnico para este item, nos termos do item 4.4, II do edital.	FR	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
06	01	528	LUVA BORRACHA TAMANHO P, em látex grosso, cano longo com no mínimo 37cm, luva de segurança contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, punho longo com virola e com fechamento no antebraço, evitando penetração de líquidos. Contém resistência térmica em temperaturas de até 250°C. Com C.A. expresso na embalagem.	PÇ	200	R\$7,75	R\$ 1.550,00
	02	405	LUVA BORRACHA TAMANHO M, em látex grosso, cano longo com no mínimo 37cm, luva de segurança contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, punho longo com virola e com fechamento no antebraço, evitando penetração de líquidos. Contém resistência térmica em temperaturas de até 250°C. Com C.A. expresso na embalagem.	PÇ	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00



	03	404	LUVA BORRACHA TAMANHO G , em látex grosso, cano longo com no mínimo 37cm, luva de segurança contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, punho longo com virola e com fechamento no antebraço, evitando penetração de líquidos. Contém resistência térmica em temperaturas de até 250°C. Com C.A. expresso na embalagem.	PÇ	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
07	01	3001	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM PP , não estéril, ambidestra, superfície lisa, lubrificada com baixo teor de pó bioabsorvível, composta de látex de borracha natural, utilizada por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. Embalagem com 100 unidades. Com C.A. e N° Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX. Apresentar amostra caso contrário. N° REGISTRO ANVISA: CA:	CX	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
	02	2318	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM P , não estéril, ambidestra, superfície lisa, lubrificada com baixo teor de pó bioabsorvível, composta de látex de borracha natural, utilizada por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. Embalagem com 100 unidades. Com C.A. e N° Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX. Apresentar amostra caso contrário. N° REGISTRO ANVISA: CA:	CX	1.000	R\$ 20,05	R\$ 20.050,00



	03	2312	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM M , não estéril, ambidestra, superfície lisa, lubrificada com baixo teor de pó bioabsorvível, composta de látex de borracha natural, utilizada por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. Embalagem com 100 unidades. Com C.A. e N° Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX. Apresentar amostra caso contrário. N° REGISTRO ANVISA: CA:	CX	1.000	R\$ 20,06	R\$ 20.060,00
	04	3375	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM G , não estéril, ambidestra, superfície lisa, lubrificada com baixo teor de pó bioabsorvível, composta de látex de borracha natural, utilizada por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. Embalagem com 100 unidades. Com C.A. e N° Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX. Apresentar amostra caso contrário. N° REGISTRO ANVISA: CA:	CX	1.000	R\$ 20,07	R\$ 20.070,00
08	01	6504	LUVA PARA PROCEDIMENTO COR AZUL, NITRÍLICA, tam. PP não lixiviante, não irritante, atóxica, não citotóxica, não sensibilizante, sem pó internamente, formato anatômico em ambas as mãos. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, n° do lote. Com C.A. e N° Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCA/FABRICANTE: N° REGISTRO ANVISA: CA:	CX	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00



02	511	LUVA PARA PROCEDIMENTO COR AZUL, NITRÍLICA, tam. P não lixivante, não irritante, atóxica, não citotóxica, não sensibilizante, sem pó internamente, formato anatômico em ambas as mãos. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, nº do lote. Com C.A. e Nº Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCA/FABRICANTE: Nº REGISTRO ANVISA: CA:	CX	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
03	288	LUVA PARA PROCEDIMENTO COR AZUL, NITRÍLICA, tam. M, não lixivante, não irritante, atóxica, não citotóxica, não sensibilizante, sem pó internamente, formato anatômico em ambas as mãos. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, nº do lote. Com C.A. e Nº Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCA/FABRICANTE: Nº REGISTRO ANVISA: CA:	CX	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
04	1635	LUVA PARA PROCEDIMENTO COR AZUL, NITRÍLICA, tam. G não lixivante, não irritante, atóxica, não citotóxica, não sensibilizante, sem pó internamente, formato anatômico em ambas as mãos. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, nº do lote. Com C.A. e Nº Registro da Anvisa impresso na embalagem do produto. MARCA/FABRICANTE: Nº REGISTRO ANVISA: CA:	CX	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00



09	01	5135	MÁSCARA DESCARTÁVEL MOD.PFF2 P/PARTÍCULAS ORIGEM BIOLÓGICA , modelo dobrável, p/ vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, tuberculose, entre outros. Apresentar cópia do C.A. emitido no site do Ministério do Trabalho e Emprego, do produto em vigor. MARCA/FABRICANTE: Nº REGISTRO ANVISA: CA:	UN	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
10	01	5038	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COMUM , máscara descartável com elástico, tripla, branca, atóxica, hipoalergênica, 100 % polipropileno, isenta de fibra de vidro, embalagens com 50 unidades cada. MARCA/FABRICANTE:	CX	400	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
11	01	409	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com dois pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe de apoio nasal confeccionado em borracha termoplástica maleável. Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015. MARCA/FABRICANTE: CA: Apresentar Catálogo/Prospecto Técnico para este item, nos termos do item 4.4, II do edital.	PÇ	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50



	02	7724	ÓCULOS DE SOBREPOR INCOLOR: Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos. MARCA/FABRICANTE: CA: Apresentar Catálogo/Prospecto Técnico para este item, nos termos do item 4.4, II do edital.	PÇ	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
12	01	3496	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE 120 ml Protetor Solar com Repelente FPS 60; eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 60, elaborado com repelente de insetos formulado e desenvolvido com o princípio ativo IR3535, forma segura e eficaz na prevenção contra picadas de insetos. Indicado para proteger a pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB e ao risco de picadas de insetos ; ser registrado na ANVISA como uso profissional; na embalagem do produto deverá constar o número do registro do produto no Ministério Saúde, FPS, modo de usar, prazo de validade, n.º do lote, indicação da necessidade de reaplicação para manutenção da sua eficácia, além de outras informações, conforme descrito na Resolução RDC 30/2012 ou outra aplicável; a embalagem deverá conter lacre que garanta a inviolabilidade do produto; f) apresentação: frascos de 120 ml ou 120 gr. MARCA/FABRICANTE: Nº REGISTRO ANVISA: Apresentar Catálogo/Prospecto Técnico para este item, nos termos do item 4.4, II do edital.	FR	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40



13	01	2313	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA , branca, fabricada em TNT, gramatura de 10g. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
TOTAL:						R\$ 98.157,00	

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.



2.6 Vedação à adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação:

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de álcool e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e proteção aos servidores no desempenho de suas atividades, bem como aos usuários dos serviços de saúde.

A medida justifica-se pela utilização contínua desses materiais nas rotinas administrativas e assistenciais, sendo indispensáveis para a prevenção e o controle de riscos ocupacionais, a manutenção de ambientes seguros e higienizados e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança do trabalho.

Além disso, considerando que se tratam de materiais de consumo indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a contratação para garantir o fornecimento regular dos itens, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população e assegurando o adequado funcionamento das unidades de saúde.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP):

Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do



objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de



amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006. No que se refere à sustentabilidade, a contratada deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), adotando práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente.

Nesse contexto, a contratada deverá assegurar que os produtos sejam fornecidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e acondicionamento, de modo a evitar desperdícios, avarias e danos às embalagens. Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens que favoreçam a reutilização ou a reciclagem, observadas as características e a natureza dos materiais fornecidos.

Além disso, caberá à contratada promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas atividades, observando as disposições da legislação aplicável, bem como fornecer produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível. Tais medidas visam conciliar a satisfação das necessidades da Administração com a adoção de práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, contribuindo para a proteção do meio ambiente e para a utilização racional dos recursos públicos.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:



5.3.1 A apresentação de amostras será exigida exclusivamente para os itens que compõem o Lotes 07 caso a proponente ofereça marca diversa da marca de referência indicada neste Termo de Referência.

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência; qualidade do material; resistência ao rasgamento e à perfuração durante o uso; elasticidade e ajuste anatômico; espessura uniforme; ausência de defeitos de fabricação, como fissuras, bolhas, manchas ou irregularidades; conforto e sensibilidade tátil para a realização dos procedimentos; integridade da embalagem; identificação do fabricante, do lote e do prazo de validade; bem como atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à regularidade do produto perante a ANVISA. Somente serão aprovadas as amostras que atenderem integralmente aos critérios de avaliação estabelecidos pela Administração.

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das



13:30 às 17:00.

5.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.

5.3.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual



(caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de



Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.1.1 Para os itens de EPIs com exigência de apresentação do CA, o material entregue deve corresponder ao mesmo número de registro apresentado na proposta da licitação.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

6.3.1 O objeto deverá ser entregue no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, localizado na Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, de segunda à sexta-feira, somente das 8:00 às 11:00. Com o telefone para contato: (54) 3293-6800.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 98.157,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no



item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado por meio do Portal Licitacon/RS e do Banco de Preços.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:

Gestor: Jane Paula Baggio – Secretária Municipal de Saúde

Fiscal: Taíse Rech, matrícula nº 3683, lotada na Secretaria de Saúde.

Fiscal suplente: Laís Artuso Dutra, matrícula nº 4798, lotada na Secretaria de Saúde.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente)

O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres,



integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa e corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue no período do faturamento.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.



10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

LAÍS ARTUSO DUTRA
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do TR

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal de Saúde

Flores da Cunha/RS, em 10 de julho de 2026.